



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 68/GDGSET.GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente no Tribunal nos dias 7 e 8 de março de 2011, conforme disposto no inciso III do artigo 62 da Lei n.º 5.010/66, e no dia 9 subsequente, quarta-feira, o expediente será das 14 às 19 horas.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de fevereiro de 2011.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho